



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**EDITAL Nº. 3437/2023 DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO**

**REFERÊNCIA** – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

**BASE LEGAL** – Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4.419 de 28/10/2022, LOA Lei nº. 4.454 de 29/12/2022.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CTG SENTINELA DO FORTE

CNPJ 03.808.922/0001-18 **ENDEREÇO:** Rua Dagoberto Barcelos nº.1040 – bairro Floresta– Caçapava do Sul – CEP 96570-000

**OBJETO:** Apoio financeiro à entidade tradicionalista CTG Sentinela do Forte na execução de atividades culturais e folclóricas gaúcha, através de repasse de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

**FONTE DE RECURSOS:**

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01– Promoção do Turismo

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 – Apoio à Entidades Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções sociais

Reduzido: 6643- Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, detalhamento da fonte: 0200 – Emenda Parlamentar de Bancada - Município, no montante conforme quadro a seguir:

BANCADA	Emenda N°.	Objeto Despesa	Requisição	Repasse R\$
PL	24/2022	148	1344/2023	5.000,00
PP	44/2022	146	1345/2023	10.000,00

E no Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01– Promoção do Turismo

Funcional: 13.392.0112 - Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Projeto Atividade: 0.009 – Apoio à Entidades Culturais

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções sociais

Reduzido: 6682- Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, detalhamento da fonte: 0100 – Emenda Parlamentar Individual conforme quadro abaixo:

Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Requisição	Repasse R\$
Silvio Tolfo Tondo	91/2022	137	1343/2023	8.000,00

**TOTAL DO VALOR DO REPASSE:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a ser pago conforme programação orçamentária da Secretaria responsável pela transferência e ao cronograma de desembolso presente nos Planos de Trabalho.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Da data de assinatura da celebração da parceria até 31/12/2023.

#### **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, com a entidade CTG SENTINELA DO FORTE nos termos abaixo:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal n°. 016/2020, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional n°.86, de 11 de março de 2015 e Emenda Constitucional n°.100, de 26 de junho de 2019.

Considerando a Lei n°. 4.272 de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal n°.4.419 de 28 de outubro de 2022 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, e as alterações previstas na Lei n°. 4.475 de 06 de abril de 2023.

Considerando a Lei Orçamentária Anual n°. 4.454 de 29 de dezembro de 2022 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Considerando o Decreto nº.5182 de 01 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas individuais e de bancada no exercício de 2023.

Considerando o Decreto Municipal nº. 5183 de 01 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre as execuções das emendas de bancada e individuais decorrente de repasses pela Lei 13.019/2014 para o exercício de 2023.

Considerando a redação da emenda da bancada do PP nº.44/2022: “ O recurso destinado através da emenda proposta, objetiva contribuir para a manutenção das atividades desenvolvidas pelo CTG Sentinela do Forte”.

Considerando o objeto da emenda nº.91/2022 de autoria do vereador Silvio Tolfo Tondo: “O recurso destinado através da emenda proposta, objetiva contribuir para a manutenção das atividades desenvolvidas pelo CTG Sentinela do Forte”.

Considerando que a entidade beneficiária apresentou propostas de manifestação de interesse social para execução das emendas supramencionadas sob Protocolo Secultur nº.43 datado de 10/03/2023 sob o Título: “ Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 1º etapa” e “Semana Farroupilha CTG Sentinela do Forte 2º etapa”, contendo em ambas propostas a indicação do interesse público, as atividades a serem desenvolvidas em cada etapa de execução dos recursos.

Considerando a redação da emenda da bancada do PL nº.24/2022: “Valor destinado a Invernada Artística Herdeiros da Tradição, para usar o valor conforme as necessidades da Entidade, sabendo que a mesma possui custos diferenciados, como: transporte, indumentárias, valores de inscrições em festivais, e etc...(sic)”.

Considerando que o CTG Sentinela do Forte protocolou na Secultur sob registro nº.58 datado de 15/03/2023, a proposta de manifestação de interesse social sob o título “ Ronda Cultural e Encontro de Invernadas”, a ser organizado e realizado através da Invernada Herdeiros da Tradição durante as festividades tradicionais farroupilhas, possuindo no projeto a indicação do interesse público, o público envolvido e os custos na execução do recurso destinado à entidade.

Considerando que a entidade beneficiária possui Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), desde 20 de junho de 1996, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal:“atividades de associações de defesa de direitos sociais”, e secundária: “atividades de organizações associativas ligadas à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

cultura e a arte”, sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando o art. 29 da Lei 13019/2014 e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares. Considerando ao que está disposto no art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014 e suas alterações, JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, sem a realização de chamamento público, com o CTG SENTINELA DO FORTE, imposta por emenda parlamentar de bancada do Município para o Orçamento no Exercício de 2023.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas ao Setor das Parcerias na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua Ulhoa Cintra nº 283, Centro de Caçapava do Sul, no horário de expediente da Administração, das 9 horas até às 15 horas.

Caçapava do Sul – RS, 23 de junho de 2023.

**Giovani Amestoy da Silva**

Prefeito Municipal de Caçapava do Sul - RS